

**CISVALE****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO
GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU-TEJUÇOCA**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20187088**

Terceiro termo de aditivo ao Contrato nº 20187088, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ Nº. 06.050.417/0001-45**, com sede na Avenida Eusebio de Queiroz nº 4750 Galeria Peroana, sala 08, Centro, Eusebio -Ceara, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, CPF Nº 053.095.793-03, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

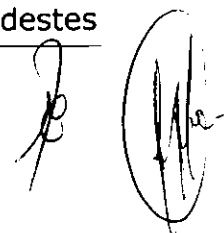
1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Oitava, do Contrato originário, bem como 2º aditivo ao contrato do TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 que tem como objeto a **Contratação de empresa para executar a reforma da Policlínica Regional Dr. José Correia Sales, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, conforme projeto em anexo**, e de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por 90 (dias). Portanto, terá vigência de **12 de Junho de 2019 a 10 de Setembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo até o término da referida reforma; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes



1993
[Handwritten signature]

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU-TEJUOÇA

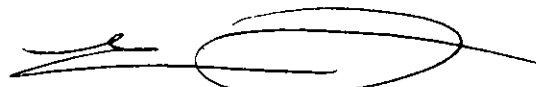
serviços. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 12 de Junho de 2019.



Francisco Eudes Ferreira Bringel

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU - CISVALE
CONTRATANTE**



WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ Nº. 06.050.417/0001-45

Raimundo Rodrigues de Araújo Neto

CPF Nº. 053.095.793-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*

RG:

CPF: 076.539-443-02

2. FRANCISCO DAVO BANDEIRA SILVA

RG:

CPF: 032.808-623-10



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO
GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU-TEJUOÇA

1295
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do **Terceiro Aditivo** ao Contrato decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018** que tem como objeto a **Contratação de empresa para executar a reforma da Policlínica Regional Dr. José Correia Sales, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, conforme projeto em anexo**, foi afixado no quadro de avisos deste consórcio, no dia 12 de Junho de 2019, conforme estabelece a legislação em vigor.

Caucaia/CE, 12 de Junho de 2019.

Claudia Bernarda Medeiros
Claudia Bernarda Medeiros

Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu - CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO
GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCCA1296
*[Handwritten signature]***EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20187088**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, Extrato de Publicação do Terceiro Aditivo ao contrato nº 20187088 Tomada de Preço nº 003/2018 Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE Objeto: **Contratação de empresa para executar a reforma da Policlínica Regional Dr. José Correia Sales, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, conforme projeto em anexo**, Vigência: por 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de Junho de 2019 a 10 de Setembro de 2019. Empresa Contratada: **WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**. Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 12 de Junho de 2019.